LEI Nº 4493, DE 18 DE JULHO DE 2011.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), para cobertura de despesas com elaboração de projeto de engenharia para pavimentação asfáltica nas estradas rurais de Papagaio até Albertos e do Mangueirão até Boa Esperança, conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
26 782 0052 1.017	Construção de Obras de Arte e Pavimentação de Rodovias	
4490 51	Obras e Instalações (Ficha 260)	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Segundo, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 18 de julho de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete